



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL N° 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 19/3000-0001120-0

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela lei 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Recebimento das propostas: até às **13h59** do dia **27/05/2019**.
- 2.2. Abertura das propostas: às **14h** do dia **27/05/2019**.
- 2.3. Início da Disputa: às **14h30** do dia **27/05/2019**.
- 2.4. Local: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 2.5. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
- 2.6. Informações/consultas: poderão ser obtidas através dos telefones 3210-9368 ou pelo e-mail compras@defensoria.rs.gov.br
- 2.7. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone 3210-9432.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.
- 3.2. O credenciamento será encaminhado através do *site* indicado no item 2.4 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- 4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;
 - 4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;
 - 4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;
 - 4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução,
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.4 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, os valores total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – ANEXO II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

4.6 A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação - TDL;

4.7 A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no Anexo I – Termo de Referência.

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no item 14 do Anexo I – Termo de Referência.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão serem efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.



6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de mínimo de 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.4 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o os demais dispostos no item 9 do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos ao item 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15., respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1 A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada ao Instrumento de Programação 6755, Elemento Despesa 3.3.90.30.3032, Recurso 0162, Unidade Orçamentária 30.88.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS PARA A SALA DA DPE NA
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ARROIO DOS RATOS.

1. TÍTULO DO PROJETO

Fornecimento e instalação de esquadrias para a sala da DPE no Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos.

2. CONTEXTO GERAL DO PROJETO

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE) tem a finalidade de garantir o exercício pleno da cidadania, visando a reduzir as desigualdades sociais por meio do acesso à justiça e da promoção dos direitos humanos. Torna-se essencial, nesse contexto, que a DPE possua salas para atendimento da população carcerária com a vedação, conforto térmico e acústico apropriados.

3. CONTEXTO ESPECÍFICO DESTA CONTRATAÇÃO

O atendimento humanizado dos assistidos com a privacidade necessária além da vedação da estrutura para melhor vedação acústica e climática.

4. OBJETO

Contratação pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul de empresa especializada produção e instalação de esquadrias de alumínio, conforme características elencadas no presente Termo de Referência.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Serão fornecidas e instaladas esquadrias de alumínio branco modelo “Maxim-Ar”, para sobrepor os brises de salas destinadas à Defensoria Pública no interior da Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos (PEAR) pelo Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul.



6. OBJETIVO

6.1 Atender à demanda registrada pelas Defensoras que atuam no local, de necessidade de conforto térmico para melhor qualidade dos atendimentos.

6.2 Aumentar a eficiência energética e por consequência diminuir o consumo de energia, além de uma melhor estanqueidade para a sala.

6.3 Evitar a entrada de chuva na sala durante as intempéries mais intensas.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. O propósito da instalação de esquadrias nas salas é promover uma maior privacidade entre defensor e assistido além de promover um conforto térmico conforme previsto na NR 17, item 17.5.2 na alínea b, e isolamento mais eficiente ao ambiente.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá produzir, fornecer e instalar os seguintes itens e quantitativos:

ITEM	QUANTIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Esquadria tipo Janela Maxim-Ar em alumínio	2 (duas) unidades	30 dias corridos	Conforme descritivo abaixo

Especificação do objeto:

8.1. Características técnicas:

8.1.1. Esquadria:

As esquadrias tipo janela do modelo “Maxim-Ar” serão constituídas, cada uma, por quadro de marcos com duas folhas de esquadria simples cada, eixo horizontal. Deverão ter ângulo de abertura máximo de 90°, braço limitador de curso e manopla de acionamento que permita sua abertura, regulagem e travamento a partir do interior da sala, através de um dos vãos do brise. Executadas em alumínio anodizado linha 25, acabamento cor alumínio natural ou branco. Ambas as esquadrias serão de sobrepôr externa para fixação sobre parede de concreto pré-moldado, de modo que o quadro deverá ser construído de forma independente da parede, resultando em uma



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

estrutura independente para sustentação da parte móvel; esta estrutura deverá ser fixada à parede sem, entretanto, necessidade de fixação para sua estruturação. É obrigatório que a posição da manopla de acionamento seja compatível com os vãos dos brises. Ver pranchas de desenho do projeto.

8.1.2. Vidros:

Os vidros serão laminados, transparentes, com espessura de 06 mm.

8.1.3. Puxadores:

Individuais, por esquadria, com kit fecho alavanca na cor branca e trava limitadora de curso de alumínio anodizado maciço idêntica os marcos.

8.1.4 Algerosas:

A ser instalado na parte superior do marco das janelas com o intuito de evitar vazamento de água entre o marco e a parede. Em aluzinco ou galvanizada com 40mm de comprimento, espessura de 03 mm e comprimento de 170 cm.

8.2. Fixação:

8.2.1. Esquadrias:

Efetuar furos na estrutura e aplicar bucha plástica com parafuso de inox e utilização de chumbador químico, entre a estrutura e a bucha, dos tipos Hilti - HIT-RE 500 V3, Wurth - WIT-P 200, Fischer - FIS SB e ou similar. A ser aplicado com aplicador e remoção dos excessos.

8.2.2. Algerosas:

Efetuar furos na estrutura e aplicar bucha plástica com parafuso de inox.

8.3. Vedação:

Será do tipo Poliuretano de Alta Densidade (PU) na cor branca, vedação das quatro faces externas de ambas as esquadrias instaladas. Na parte superior da algerosa sob a esquadria e vedação de cada parafuso colocado para fixar tanto a esquadria quanto da algerosa, a ser aplicado com aplicador e remoção dos excessos.

8.4. Geral:

8.4.1. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.4.2. São componentes desta especificação os seguintes desenhos:

PRANCHA 01: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ESQUADRIA 01

PRANCHA 02: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ESQUADRIA 02

PRANCHA 03: DETALHAMENTO GERAL DA ESQUADRIA

PRANCHAS 04 A 08: PERSPECTIVAS PARA ILUSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

PRANCHA 09: IMAGEM ILUSTRATIVA DA ESQUADRIA

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Objetivando a contratação de prestador de serviço com expertise em fabricação e instalação de esquadrias, devem ser apresentadas as seguintes qualificações técnicas:

9.1 A contratada deverá comprovar através de seu registro comercial ter como atividade de fabricação / instalação de esquadrias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os serviços conforme declarado no objeto deste Termo com presteza, pontualidade, qualidade e ética profissional, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos neste edital;

10.2 Prestar os serviços com profissionais qualificados;

10.3 Atender prontamente a todas as recomendações da contratante que visem a regular a execução do contrato;

10.4 Solicitar toda a documentação e informações para a correta realização dos serviços;

10.5 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes ou correlatas à execução dos serviços, tais como salários, transporte, seguros, tributos, indenizações, diárias, entre outras;

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.7 Manter o sigilo profissional de todos os documentos e informações obtidos durante a realização dos serviços;

10.8 Esclarecer toda e qualquer dúvida com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes;

10.9 Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.10 Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho.

10.11 Responder, por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou terceiros quando da prestação dos serviços vinculados.

10.12 Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do Estado ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços.

10.13 Emitir e apresentar os devidos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes a cada disciplina do objeto deste Contrato, no prazo previsto pela legislação.

10.14 Entregar os documentos nos prazos fixados e/ou sempre que a Comissão de Fiscalização solicitar.

10.15 Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante e seus representantes inerentes ao objeto do Contrato.

10.16 Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente em relação aos profissionais indicados como Responsáveis Técnicos que executarão os serviços. Caso necessária sua substituição, a mesma deverá ser justificada previamente e autorizada pela equipe técnica da Contratante.

10.17 Manter permanente contato com a Contratante, através do Coordenador dos projetos, para tratar de assuntos relativos à elaboração e desenvolvimento dos trabalhos.

10.18 Ceder à Contratante os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste Contrato conforme determina o artigo 111 da Lei no 8.666/93.

10.19 Não transferir a terceiros, totalmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer as informações solicitadas pela contratada;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 11.2 Prestar informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;
- 11.3 Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos neste termo de referência;
- 11.4 Fiscalizar e acompanhar, por meio de setor competente, os trabalhos da contratada;
- 11.5 Providenciar as autorizações para o acesso dos profissionais que realizarão os serviços, desde que devidamente identificados;
- 11.6 Verificar a qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, aceitando-os ou não. Em caso de não aceitação, a contratada deverá proceder às devidas correções;

12. PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 A proposta de preço das proponentes deverá seguir a forma definida no Instrumento Convocatório e neste Termo de Referência, contendo, ainda, expressa concordância da contratada com os demais termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrando estar ciente das sanções administrativas em decorrência do descumprimento de quaisquer das cláusulas fixadas neste documento;
- 12.2 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes ao objeto contratação, incluindo todas as obrigações da contratada e, ainda, eventuais custos decorrentes de transporte, estadas, despesas fiscais, trabalhistas e demais encargos e tributos estabelecidos na forma da lei;
- 12.3 A proponente, a critério do Pregoeiro, poderá ser arguida quanto à formação de sua proposta comercial, objetivando esclarecer ou detalhar os preços, as especificações dos fabricantes e as condições de fornecimento;
- 12.4 A proposta será válida pelo período de 30 (trinta) dias.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados por fiscais da contratante, especialmente designados pelo responsável da Instituição;
- 13.2 A contratante fará a verificação da qualidade dos serviços e produtos entregues pela contratada. Caso estes estejam fora das especificações ou tenham sido prestados com qualidade inferior ao acertado, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar as correções e entregar



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o produto conforme especificações previamente acordadas entre as partes, sem qualquer custo adicional à contratante;

13.3 A fiscalização verificará o cumprimento do contrato, das especificações técnicas definidas e dos prazos estabelecidos;

13.4 Qualquer fiscalização exercida pela contratante, realizada em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade na execução do contrato e tampouco exime a contratada de suas obrigações relativas à perfeita execução do instrumento contratual;

13.5 Verificadas eventuais ocorrências que infrinjam as disposições contratuais, a fiscalização comunicará por escrito à contratada e determinará as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1 O prazo para execução completa do objeto (fornecimento + instalação) será de 30 dias e começará a ser contado a partir da expedição da ordem de início pela Defensoria Pública.

14.2 A data da instalação será marcada pela CONTRATANTE junto a Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos e informado a CONTRATADA, e será acompanhada junto com representante do corpo técnico da DPE.

14.3 Somente serão admitidas prorrogação de prazo, no máximo por igual período, em casos justificados e devidamente aceitos pela Defensoria Pública.

14.4 O recebimento provisório será dado ao término da montagem, e o recebimento definitivo em até 15 (quinze) dias.

15. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DO CONTRATO

15.1 O início da prestação de serviço ocorrerá de forma imediata após o recebimento da autorização de fornecimento do material assinada por autoridade competente da Defensoria Pública.

15.2 A Contratada terá o prazo de 15 dias para a confecção da esquadria, devendo comunicar à Contratante logo que a mesma estiver pronta, para conferência na fábrica, se necessário.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.3 Após o término do prazo do item anterior e após a conferência da esquadria (se for necessário, a critério da Fiscalização), a Fiscalização agendará com a direção do PEAR a data para instalação.

15.4 No dia e horário marcados, a Contratada deverá comparecer ao PEAR, devidamente aparelhada e com equipe técnica devidamente identificada, para instalação da esquadria nas salas indicadas. A instalação deverá ser realizada em um único dia, e será responsabilidade da Contratada prover e levar ao local todos os equipamentos e materiais necessários, além da esquadria em si. Após o término dos serviços, caberá à Contratada a limpeza completa do local de execução e destinação dos resíduos.

15.5 A instalação da esquadria deverá ocorrer em até 30 dias após a emissão da ordem de início.

16. GARANTIA

16.1 O objeto deverá ter garantia de 01 (um) ano, a contar do término da garantia legal que, por seu turno, inicia do recebimento definitivo do objeto.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Arq. Marcia Loureiro Chaves Soldera

CAU/CREA: 29.659-3

Arquiteta - DEAM

Porto Alegre, 18 de Março de 2019.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
1	Esquadria tipo Janela Maxim-Ar em alumínio conforme Anexo I – Termo de Referência da TDL nº 07/2019	02	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Execução:

Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO						
Número da Autorização:		Data de Emissão:				
Número do Processo:		Unidade Gestora do Contrato				
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:		Fiscal do Contrato			Telefone	
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:		UF:	
Representante:			Tel.:		Cel.:	
Especificação	Código	UN	Quant.	Valor		
				Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condições de Pagamento			SUBTOT:	
					TOTAL :	
Local de Prestação/Entrega:			Cidade:		Tel.:	
OBSERVAÇÕES:						
Informações para faturamento				Ciência em:		
CNPJ: 74704636/0001-50				Insc. Estadual: ISENTA		
				Autoridade Competente		

Contratação submetida ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 13.179/2009, conforme instrumento convocatório.